



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

**ATO DO SECRETÁRIO E DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO
CONSELHO DIRETOR**

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAS/INEA Nº 87 DE 16 DE DEZEMBRO
DE 2022**

CRIA GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA ELABORAR ESTUDO TÉCNICO PARA DEFINIÇÃO DE ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA CORREDORES, TIPOLOGIA DE CORREDORES E RESPECTIVAS ESTRATÉGIAS DE IMPLEMENTAÇÃO, PROGRAMA CORREDORES ECOLÓGICOS ESTADUAIS, E PROPOSTA DE PROJETO PILOTO PARA IMPLANTAÇÃO DE CORREDOR ECOLÓGICO NOS MOLDES DO PROGRAMA

O Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (Seas) e o Presidente em Exercício do Conselho Diretor do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), no uso das atribuições constitucionais e legais, e conforme ciência do Conselho Diretor do Inea, em reunião realizada no dia 14 de dezembro de 2022, processo administrativo nº SEI-070002/005884/2022,

RESOLVEM:

inea instituto estadual
do ambiente

SEAS Secretaria de
Estado do
Ambiente e
Sustentabilidade

 GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Art.1º Criar Grupo de Trabalho (GT) para elaborar estudo técnico para definição de áreas prioritárias para corredores, tipologia de corredores e respectivas estratégias de implementação, programa corredores ecológicos estaduais, e proposta de projeto piloto para implantação de corredor ecológico nos moldes do programa.

Art.2º Designar Andréa Franco de Oliveira, id. funcional 2690654-6, Vanessa Conceição Coelho Teixeira, id. funcional 4374318-8, Bruno Cid Crespo Guimarães, id. funcional 5094850-4, Eduardo Ildefonso Lardosa, id. funcional 2147626-8, Wellington Santos Cinelli, id. funcional 4348072-1, Ana Cecília Coelho Meirelles Reis, id. funcional 4347743-7, Alexander dos Santos Reis, id. funcional 4347703-8, Vitória Pereira de Souza Araújo, id. funcional 5113326-1, Paulo Vinicius Rufino Fevrier, id. funcional 4388030-4, Andrea Yuri Takitani Miguel de Azevedo, id. funcional 4461092-0, Camila Ferreira Augusto Fernandes, id. funcional 5122257-4, Daniele Santos de Melo, id. funcional 5131106-2, Michelle de Oliveira Ribeiro, id. funcional 4347952-9, Janaina da Silva Sousa, id. funcional 4351538-0, Renata de Souza Lopes, id. funcional 4274660-4, e Iderliane Corrêa Pereira, id. funcional 5116105-2, para sob a coordenação técnica da primeira, constituírem o GT, para as ações descritas no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º A Coordenadora do Grupo de Trabalho fica autorizada a solicitar a participação de demais profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo, programa e projeto piloto em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 4º O prazo de conclusão das atividades do Grupo de Trabalho, previstas no Art. 1º desta portaria, será de 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir da publicação desta.

Parágrafo único O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado mediante à justificativa prévia.

Art. 5º Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2022.

José Ricardo Ferreira de Brito
Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

Cauê Bielschowsky
Diretor Adjunto de Licenciamento Ambiental,
na qualidade de Presidente em exercício do Conselho Diretor do Inea

Publicada em 29.12.2022, DO nº 242, página 34